

334
70



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Barra o Jacaré - Paraná
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

Ofício 18/2022

Exmo Sr:

Prefeito

Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
Município de Barra do Jacaré – PR

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO, N° 42/2021 onde a empresa DAVID ANDERSON DA SILVA, configura como CONTRATADA. Venho Informar-lhe que a empresa DAVID ANDERSON DA SILVA não prestará mais serviço. Certo de que a solicitação será atendida.

A secretaria vem através deste requerer abertura de processo Administrativo para apuração dos fatos.

Barra do Jacaré – PR. 21 de março de 2022

Atenciosamente:

Amarildo aparecido do Nascimento

Secretario Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

337
76



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Secretaria de Obras e Urbanismo

Rua Rui Barbosa, 96, CEP 86.385-000, Barra do Jacaré/PR – CNPJ 76.407.568/0001-93
Telefone / Fax: (43) 3557-1212, E-mail: pmbj@uol.com.br

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 24/2022;

Interessada: DAVID ANDERSON DA SILVA (CNPJ nº 24.151.638/0001-91);

Em cumprimento à determinação do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Edimar de Freitas Alboneti, tendo em vista os indícios de que a Empresa DAVID ANDERSON DA SILVA, CNPJ nº 24.151.638/0001/91, vencedora do certame licitatório Ata de registro de Preço nº 42/2021 Referente a Concorrência nº 01/2021, formalizado pela Ata de Registro de Preço nº 01/2021, não está Prestando serviço ao Município, já que o último serviço prestado pela empresa foi no dia 08 de novembro de 2021 atendendo ao serviço mecânicos para veículo Placa AYH-8406 setor de Saúde e não mais atendeu o setor Público na manutenção de veículos deste Município.

Ainda, considerando que a Empresa está com CNPJ em baixa, não possuindo os documentos necessários para manter contrato com o Município de Barra do Jacaré/PR.

Assim, **NOTIFICO** a EMPRESA para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta par que:

- (1) Apresente sua Justificativa escrita; OU
- (2) Comunique que não tem mais interesse em continuar prestando serviços ao Município de

Sob pena de rescisão unilateral da ata de registro de preço, com fundamento nos **itens 15.1 e 15.2** do Edital de Licitação da **Concorrência nº 01/2021** e nos artigos 58, inciso I e II, e, 65, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Barra do Jacaré/PR;

*Recebido 22/03/22
David Anderson da Silva*

Barra do Jacaré/PR, 21 de março de 2022.

Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2021, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 01/2021.

Objeto: Contratação de serviços em geral: serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento e caster auto elétrica, funelaria e pintura, torneiro mecânico, tapeçaria, manutenção de refrigeração de ar condicionado automotivo e recarga de gás R134A, solda e serralheria retífica em geral, injeção, lavagem automotiva e serviços de topografia, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º. 96, inscrito no CNPJ/MF n.º. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904, CNPJ: 24.151.638/0001-91, com sede na Rua Manoel de Freitas Branco, n.º.15, Conjunto Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000, representada por DAVID ANDERSON DA SILVA, CPF/MF n.º. 035.275.549-04. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da Concorrência no sistema de registro de preços n.º 01/2021, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 62.000,30 (Sessenta e Dois Mil Reais e Trinta Centavos).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2260	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2360	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2370	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4590	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4810	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

R

Penambuco

R

R

2021	5370	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5480	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5590	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5680	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7510	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7840	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7870	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8000	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8540	09.004.12.364.0007.2118	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

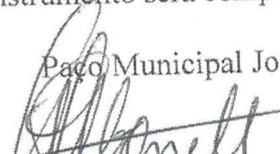
2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital da Concorrência nº. 01/2021 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 31 de maio de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL


DAVID ANDERSON DA SILVA
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Helder Henrique Feneira Moreno
RG. 10.982.395-9 SSP/PR

Tiago S. Rodrigues
RG. 11.085.904-2 SSP/PR

338
124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904, CNPJ: 24.151.638/0001-91.

Objeto: Contratação de serviços em geral: serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento e caster auto elétrica, funilaria e pintura, torneiro mecânico, tapeçaria, manutenção de refrigeração de ar condicionado automotivo e recarga de gás R134A, solda e serralheria retífica em geral, injeção, lavagem automotiva e serviços de topografia, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.


Contas Dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	236	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2260	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2360	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2370	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4590	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4810	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5370	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5480	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5590	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5680	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7510	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7840	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7870	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8000	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8540	09.004.12.364.0007.2118	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor: R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais e Trinta Centavos).

Data da Assinatura: 31/05/2021

Foro: Comarca de Barra do Jacaré - PR


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por
Ednalberto Goulart
Código Identificador:447E9095

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/06/2021. Edição 2279
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

339
75



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Barra o Jacaré - Paraná
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

340
114

VISTOS, EXAMINADOS E RELATADOS os presentes autos acolho a manifestação do Gestor do Contrato, e **AUTORIZO** a abertura de processo administrativo para apuração da responsabilidade da Empresa **DAVID ANDERSON DA SILVA**, CNPJ nº **24.151.638/0001-91**, vencedora do certame **Concorrência nº 42/2021**, e formalizado pelo Contrato nº **01/2021**, haja vista os indícios de que a Contratada esta descumprindo as cláusulas contratuais.

À Secretaria Municipal da agricultura para abertura de Processo Administrativo e após ao Sr. Fiscal do Contrato, Amarildo Aparecido do Nascimento, a quem caberá conduzir o processo administrativo até sua conclusão.

Segue para notificação da Empresa quanto a esta decisão, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Barra do Jacaré/PR, 21 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

PREFEITO MUNICIPAL

RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Eu, DAVID ANDERSON DA SILVA, representante da empresa Mecânica Silva, CNPJ nº 24.151.638/0001-91, em resposta à notificação do processo administrativo nº 24/22, informo que: (1) fui vítima de um crime no qual se apossaram de seu CNPJ e de todos os usuários e senhas de acesso relacionados a minha pessoa jurídica; (2) que devido a tais fatos não consegue mais emitir notas fiscais; (3) que realizou um boletim de ocorrência (cópia em anexo) e procurou a receita federal para solucionar sua situação, porém, até a presente data não conseguiu recuperar seu CNPJ; (4) que a receita federal recomendou abrir outro CNPJ.

Desta forma, requer o seguinte: (1) que não possuir mais as condições de habilitação solicitadas no edital de licitação, concorda na realização do distrato; (2) que por restar comprovado que foi vítima de um crime, ou seja, não manteve as condições de habilitação por circunstancia totalmente alheias a sua vontade, requer que não seja aplicada qualquer espécie de sanção administrativa ou judicial além de encerramento do contrato, tais como multas, declaração de idoneidade ou proibição de contratar com a Administração Pública.

Barra do Jacaré/PR, 23 de março de 2022.



DAVID ANDERSON DA SILVA
Mecânica Silva, CNPJ nº 24.151.638/0001-91



342 no

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ANDIRÁ
ANDIRÁ - RUA CHICO MENDES, 8 - INDUSTRIAL.
(43) 35381201

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.
Utilizando o protocolo: 2b6f4083

NATUREZA(S): ESTELIONATO - CONSTATADA - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
NOTICIA DE FATO FUTURO - CONSTATADA - OCORRENCIAS NAO DELITUOSAS

DATA E HORA DO REGISTRO: 22/03/2022 09:42
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:01/03/2022 09:00 FINAL:22/03/2022 09:00

ENDEREÇO: RUA MANOELFREITAS BRANCO

NÚMERO: 15

MUNICÍPIO: ANDIRÁ - PR

BAIRRO: CENTRO

AMBIENTE(S): EMPRESA

MEIO(S) EMPREGADO: INTERNET

PROVIDÊNCIA POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

ENVOLVIDO(S): DAVID ANDERSON DA SILVA - ABORDADO - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 6101497 -
((43)9621-4766)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: RELATA O NOTICIANTE QUE POSSUI UMA EMPRESA NA MODALIDADE MEI (MICRO EMPRESA INDIVIDUAL) REGISTRADA EM SEU CPF DENOMINADA "MECANICA SILVA" REGISTRADA PELO CNPJ: 24.151.638/0001- E INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00471, RELATA QUE FOI RETIRAR NOTAS FISCAIS E NÃO CONSEGUIU E AO DIRIGIR-SE À RECEITA FEDERAL EM JACAREZINHO DESCOBRIU QUE HAVIA UMA OUTRA MEI ABERTA EM SEU NOME DENOMINADA BEER TOSK, COM TODOS OS SEUS DADOS PESSOAIS SÓ QUE REGISTRADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA EM PERNAMBUCO, E QUE POR INCRIVEL QUE PAREÇA O MESMO CNPJ DA SUA ATUAL EMPRESA. RELATA QUE FOI NA RECEITA FEDERAL E LÁ TAMBÉM NÃO CONSEGUIRAM RESOLVER SEU PROBLEMA. RELATA QUE ESTA REGISTRANDO A OCORRÊNCIA POIS ESTÁ PRECISANDO DAS NOTAS DE SUA EMPRESA, QUE INFELIZMENTE COMEÇOU A RECEBER COBRANÇAS ORIUNDAS DA EMPRESA LÁ DE PERNAMBUCO, QUE BUSCARÁ MEIOS PARA RESOLVER SUA SITUAÇÃO PERANTE À RECEITA FEDERAL, QUE INICIALMENTE HÁ INDÍCIOS QUE SEU NOME FOI USADO DE MANEIRA INDEVIDA. É O RELATO.

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: WANDERSON CABRAL

DELEGADO: MATHEUS PRADO AMUY RODRIGUES

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



343
100

Identificação

Nome Empresarial

DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904

Nome do Empresário

DAVID ANDERSON DA SILVA

Nome Fantasia

BEER TOSK

Capital Social

81.000,00

Número Identidade

61014977

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

035.275.549-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

BAIXADA

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/12/2021

Número de Registro

CNPJ

24.151.638/0001-91

Endereço Comercial

CEP

54727-230

Bairro

NOVA TIUMA

Logradouro

RUA C

Município

SAO LOURENCO DA MATA

Número

60

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

12/02/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.151.638/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2016	
NOME EMPRESARIAL DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEER TOSK	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATODALLASDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9922-0310	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 10:08:30 (data e hora de Brasília).

Página:



349
25

🏠 > Conta gov.br > Dados pessoais

Dados pessoais

Dados cadastrais



CPF

035.275.549-04



Nome

DAVID ANDERSON DA SILVA



E-mail

contatodallasdistribuidora@gmail.com



Celular para receber SMS

(81) 9 8601-4333



Endereço



Foto





SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Barra o Jacaré - Paraná
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

346
2

Ofício 21/2022

Exmo Sr:

Prefeito

A Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
Município de Barra do Jacaré – PR

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO, N° 42/2021 onde a empresa DAVID ANDERSON DA SILVA, configura como CONTRATADA. Venho Informar-lhe que a empresa DAVID ANDERSON DA SILVA não prestará mais serviço, considerando que a Empresa está em baixa não possuindo documentos necessários para manter contrato com o Município de Barra do Jacaré, pois a Contratada comunicou que não tem mais interesse em continuar prestando os serviços ao município, devido ao fato de que foi vítima de um crime no qual se apossaram do seu CNPJ, devido a tais fatos não consegue emitir notas fiscais, e que realizou boletim de Ocorrência, procurou a Receita Federal para solucionar a tal situação, que até a presente data não conseguiu recuperar seu CNPJ, podendo rescindir o Contrato unilateral da ata de registro de preços, com fundamento nos itens 15.1 e 15.2 do edital de licitação da Concorrência nº 01/2021 e nos artigos 58, Inciso I e II, e 65 e Inciso I da Lei nº 8666/93. Certo de que a solicitação será atendida.

Barra do Jacaré – PR. 27 de abril de 2022

Atenciosamente:

Amarildo aparecido do Nascimento

Secretario Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação e Contrato

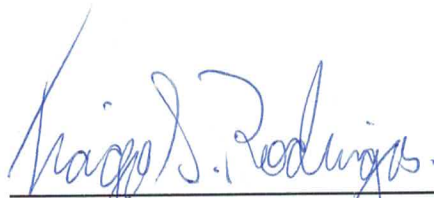
PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Rescisão de Contrato

Data: 27/04/2022

Tendo sido realizada a abertura Processo Administrativo para fins de rescisão de contrato/ata de registro de preços conforme consta em anexos, referente ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021, empresa DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904 CNPJ: 24.151.638/0001-91 que tem como objeto: contratação de serviços em geral: serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento, e caster... conforme o ANEXO I do Edital, Concorrência nº 01/2021, o pedido se fez pelo Ofício nº21/2022 - Sec. Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Peço encarecidamente o Parecer Jurídico de Julgamento e Legalidade do processo em questão para que possamos dar andamento e finalizar com a autorização do Prefeito em Gestão para recindir a Ata de Registro de Preços nº 42/2021.

Atenciosamente,



Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 140/2022

Contrato Administrativo: 42/2021;

Objeto: Contratação de serviços em geral;

Valor Total: R\$ 62.000,30 (sessenta e dois mil reais e trinta centavos);

1. RELATÓRIO

No dia 21 de março de 2022, foi encaminhado ao Prefeito o Ofício 18/2022, expedido pela Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. O documento em questão informa que o contratado, DAVID ANDERSON DA SILVA, vencedor da Ata de Registro de Preços nº 42/2021, não prestará mais o serviço.

2. DA JUSTIFICATIVA

Em 21/03/2022 foi autorizada a abertura de processo administrativa para apuração da responsabilidade da empresa. Na mesma data foi enviada notificação para a contratada, dando-lhe prazo de 05 dias úteis para apresentação de defesa.

Em resposta, no dia 23/03/2022 DAVID ANDERSON DA SILVA, representante da empresa Mecânica Silva, informou que foi vítima de um crime no qual se apossaram de seu CNPJ e de todos os usuários e senhas de acesso e que, devido a tais fatos, não consegue mais emitir notas fiscais, e, por isso, está impossibilitado de prestar o serviço.

Isto posto, o contratado requer rescisão, por acordo entre as partes.

3. DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO CONTRATUAL

Nos termos do artigo 78 da Lei 8666/93, são hipóteses de rescisão do contrato, aplicáveis ao caso em tela:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

V – A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração

XII – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XVII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Ademais, o artigo 79 da Lei 8666/93 preceitua que a rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

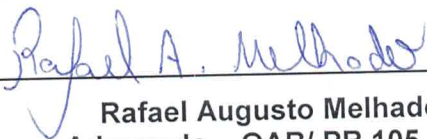
4. CONCLUSÃO

Conforme todo o exposto, no presente caso, é **LEGALMENTE POSSÍVEL** que se rescinda o contrato administrativo de forma amigável, caso seja observado pela Secretaria competente, que tal ato é conveniente e oportuno para a Administração.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, pois não tem caráter vinculatório.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 17 de maio de 2022.



Rafael Augusto Melhado
Advogado – OAB/ PR 105.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2021.

Por este Ato Administrativo, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, com fundamento e amparo nos artigos 78 e 79, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE: Rescindir unilateralmente o contrato nº. 42/2021 celebrado com a **EMPRESA DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904**, CNPJ: 24.151.638/0001-91, com sede na Rua Manoel de Freitas Branco, nº.15, Conjunto Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº. 42/2021. : Contratação de serviços em geral: serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento e caster auto elétrica, funelaria e pintura, torneiro mecânico, tapeçaria, manutenção de refrigeração de ar condicionado automotivo e recarga de gás R134A, solda e serralheria retífica em geral, injeção, lavagem automotiva e serviços de topografia, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital Concorrência nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, o contratante da por terminado o contrato, de que trata a Cláusula Primeira, aplicando assim as sanções previstas por lei e no item 15.2 do edital da Licitação Concorrência nº 01/2021:

15.2 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO.

A parte elege o foro da comarca de Cidade de Andirá/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento do termo. Assim, justo e contratado, assinado o presente, pelo prefeito municipal.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de maio de 2022


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 42/2021.

Por este Ato Administrativo, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, com fundamento e amparo nos artigos 78 e 79, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE: Rescindir unilateralmente o contrato nº. 42/2021 celebrado com a **EMPRESA DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904**, CNPJ: 24.151.638/0001-91, com sede na Rua Manoel de Freitas Branco, nº.15, Conjunto Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº. 42/2021. : Contratação de serviços em geral: serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento e caster auto elétrica, funelaria e pintura, torneiro mecânico, tapeçaria, manutenção de refrigeração de ar condicionado automotivo e recarga de gás R134A, solda e serralheria retífica em geral, injeção, lavagem automotiva e serviços de topografia, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital Concorrência nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, o contratante da por terminado o contrato, de que trata a Cláusula Primeira, aplicando assim as sanções previstas por lei e no item 15.2 do edital da Licitação Concorrência nº 01/2021:

15.2 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, podrá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO.

A parte eleger o foro da comarca de Cidade de Andirá/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento do termo.

Assim, justo e contratado, assinado o presente, pelo prefeito municipal.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de maio de 2022

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:FD35E176

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2022. Edição 2520

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>